



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 43/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 08/11/2022

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

( X ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro

DISTRITO(S): Prejudicado

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	17 de novembro de 2006
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	14 de agosto de 2020
1.3 Atribuições	<p>Judiciais: <u>Processos de conhecimento</u>: art. 37, do Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe e o item 22.2, do Anexo III, após a redação dada pela LC Estadual nº 301/2018, publicada em 16/04/2018, estabelece o seguinte:</p> <p>22.2) <b>na Comarca de Nossa Senhora do Socorro compete, preferencialmente, com compensação na distribuição:</b></p> <p>a) à <b>1ª Vara Criminal</b>, o processo e julgamento de causas decorrentes da prática de <u>violência doméstica contra a mulher e cartas precatórias relacionadas à referida competência</u>, observadas as normas previstas na legislação federal de regência; (Grifo nosso)</p> <p>Judiciais: <u>Execução Penal/SEEU</u>: itens 11, II, 12-B e 12-C, I, do Anexo III, do Código de Organização Judiciária de Sergipe, senão vejamos:</p> <p>11) <b>as funções de Juízo da execução penal</b> serão exercidas por:</p> <p>I - na capital, pela Vara de Execuções Penais (7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju) e pela Vara de Execução das Medidas e Penas Alternativas (10ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju), observada a individualidade e indivisibilidade do processo de execução da pena;</p> <p>II - <b>nas demais comarcas, pelas Varas Criminais, onde houver</b>, e pelos Juízos de competência plena,</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>observada a individualidade e indivisibilidade do processo de execução da pena. (Alterada pela Lei Complementar n° 337, de 27/12/2019).</p> <p><u>Extrajudiciais:</u> O art. 9º, da Res. n° 16/2014-CPJ, assim dispõe: As atribuições das Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro serão assim distribuídas: A 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro terá atribuições para atuar nas áreas relativas à <u>Proteção aos Direitos da Mulher; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes; ao Combate à Discriminação Racial e ao Sistema Prisional;</u></p> <p>(...) Parágrafo único. <b>A atuação da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais aos estabelecimentos prisionais existente no Município,</b> emitindo-se o <b>correspondente relatório,</b> que será <b>encaminhado às 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju,</b> nos termos do § 3º, do art. 1º da Resolução 007/2011 – CPJ, conforme abaixo especificadas: I – <b>Presídio Feminino (PREFEM):</b> 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju; II – <b>Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro):</b> 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju. (...) (Grifo nosso)</p>
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Não ( X ) Em que unidade? Qual o período/dias da semana?
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não ( X )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Av. Jorge Amado, n. 1382, Ed. Bourgogne, ap. 1202, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( X ) Portaria n. 682/16 – Art. 5º . (Região Metropolitana) Não ( )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Prejudicado Não ( X )



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: outubro/21, julho/22 e outubro/22 Período de outros afastamentos do último ano: 31/07/2022 a 07/08/2022 licença em virtude do falecimento de seu avô paterno – Portaria 1788/22
<b>1.12 Observações Gerais</b>	Nos afastamentos a substituição automática (criminal por criminal) não funciona, à medida que todas as promotorias criminais de Nossa Senhora do Socorro têm pauta cheias e todas fazem um júri por semana. Na prática, várias audiências e sessões de júri são adiadas. Necessário rever a tabela de substituição automática.

### 1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: FLÁVIO FONSECA DA SILVA Cargo: Técnico do Ministério Público – Mat.1732 Nome: ALANNA CORREIA SILVA DE CARVALHO Cargo: Analista do Ministério Público – Mat.1930 Nome: MARCELO CARDOSO ANDRADE Cargo: Analista do Ministério Público – Mat.2072 Nome: LARISSA JORDANA OLIVEIRA MARTINS Cargo: Estagiária Pós Graduação – Mat.
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações: 1) É satisfatória, mas não é a ideal tendo em vista o grande volume de processos que tramitam na Promotoria; 2) A Promotoria conta com o auxílio de dois analistas. Entretanto, um é designado para substituir o outro em caso de afastamento. O ideal seria a designação de outro servidor, a fim de que os trabalhos não sofressem solução de continuidade.
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações: O ar condicionado do gabinete vive apresentando problemas
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	08:00 às 14:00 horas (todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados)
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	08:00 às 14:00 horas (todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados)
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) telefone ( X ) e-mail institucional Observações: o atendimento é feito preferencialmente de modo presencial, tendo em vista a delicadeza da matéria que, de regra, trata de violência doméstica e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	familiar contra a mulher.
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	10
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	08:00 às 14:00 horas (todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados)
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Observações: Há quedas constantes, o que inviabiliza a celeridade do trabalho
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Outra forma de controle. Qual? Quando da realização de audiências; quando do atendimento de partes e advogados atuantes nos processos.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Prejudicado
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios recebidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios expedidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Controle de atendimento ao público. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) TAC's homologados. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Guias do Sistema Arquimedes. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Autos de Prisão em Flagrante. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( <input type="checkbox"/> ) Eleitoral. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Visitas a Delegacias ( <input checked="" type="checkbox"/> ) CITT ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Visitas a Presídios ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a unidades socioeducativas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Disque-100 ( <input type="checkbox"/> ) Outros. Especificar:
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	06) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	(05) outros equipamentos. Especificar: 04 telefones fixos e 01 aparelho celular.
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim (X) Não ( ) Proej: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( ) IDEPOL: Sim (X) Não ( ) MP-Mobile: Sim (X) Não ( ) Disque-100: Sim (X) Não ( )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	(X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição criminal específica

### 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

A Promotora de Justiça informou que a equipe é satisfatória, mas não é a ideal tendo em vista o grande volume de processos que tramitam na Promotoria. Registrou que a Promotoria conta com o auxílio de dois analistas. Entretanto, um é designado para substituir o outro em caso de afastamento. Destacou que o ideal seria a designação de outro servidor, a fim de que os trabalhos não sofressem solução de continuidade. Registrou, ainda, que o ar-condicionado do gabinete apresenta problemas constantemente.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para designação de servidor e aquisição de materiais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( ) Satisfatório (X) Insatisfatório Observações: Os atrasos são rotineiros
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro	2527	45	1386

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro	57	17	23

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro</b>	<b>2527</b>	<b>45</b>	
---	-------------	-----------	--

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
202188500267	24/03/2021	12/04/2022
202288500277	05/04/2022	02/06/2022
202288500333	28/04/2022	22/06/2022
202288500665	14/08/2022	26/08/2022
202288500690	20/08/2022	26/08/2022
202288500709	26/08/2022	26/08/2022
202288500711	26/08/2022	26/08/2022
202288500712	26/08/2022	26/08/2022
202288500714	26/08/2022	26/08/2022
202288500716	26/08/2022	28/10/2022
202288500717	26/08/2022	26/08/2022
202288500718	26/08/2022	26/08/2022
202288500668	16/08/2022	26/08/2022
202288500279	05/04/2022	29/08/2022
202288500725	29/08/2022	31/08/2022
202288500738	01/09/2022	01/09/2022
202288500643	04/08/2022	02/09/2022
202288500743	05/09/2022	28/10/2022
202288500745	05/09/2022	05/09/2022
202288500746	05/09/2022	05/09/2022
202288500747	05/09/2022	05/09/2022
202288500749	05/09/2022	05/09/2022
202288500752	05/09/2022	05/09/2022
202288500753	05/09/2022	05/09/2022
202288500754	05/09/2022	05/09/2022
202288500755	05/09/2022	05/09/2022
202288500756	05/09/2022	05/09/2022
202288500759	08/09/2022	08/09/2022
202288500764	09/09/2022	09/09/2022
202288500765	09/09/2022	09/09/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

202288500475	15/06/2022	12/09/2022
202288500751	05/09/2022	13/09/2022
202288500771	13/09/2022	13/09/2022
202288500773	15/09/2022	15/09/2022
202288500774	15/09/2022	15/09/2022
202288500547	12/07/2022	16/09/2022
202288500776	16/09/2022	16/09/2022
202288500777	16/09/2022	16/09/2022
202288500779	16/09/2022	16/09/2022
202288500748	05/09/2022	19/09/2022
202288500778	16/09/2022	21/09/2022
202288500794	21/09/2022	21/09/2022

	<b>TABELA 05</b> <b>(Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	5324	5593	467

<b>TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	267
1.2 – Petição Inicial	01
1.3 Representação por Ato Infracional	-
2 – Alegações Finais	249
3 – Ciência	608
4 – Manifestação	1536
4.1 – Manifestação Oral	
5 – Recomendação	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões	07





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.2 – Contrarrazões	82
6.3 – Interposição de Recursos	01
7 – Impedimento/Suspeição	-
8 – Audiências Judiciais	1053
8.1 – Alegações Finais Orais	30
8.2 – Manifestação Oral	19
9 – Sessões do Tribunal do Júri	19
10 – Encaminhamento	01
11 – Outros	430
<b>TOTAL</b>	<b>4303</b>

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

A Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro entrou de férias no dia 03 de outubro de 2022, durante 30 (trinta) dias, retornando à atividade no dia 03 de novembro de 2022, razão pela qual a análise correicional observou a atuação promotorial durante o período de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados (Painel MPJUD).

Da análise do Painel MPJUD da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, verificou-se, ainda, que, apesar de haver Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, todos estavam com diligências

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
<b>Petições</b>	<b>07</b>	<b>201788501860</b>	- Alegações Finais – crime previsto no art. 250, § 1º, II, “a”, do Código Penal;
		<b>201888500200</b>	- Alegações Finais – crime previsto no art. 240 do ECA c/c art. 14, II, do Código Penal;
		<b>201988500582</b>	- Alegações Finais – crime previsto no art. 147, <i>caput</i> , do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<b>202288500238</b> <b>202288500728</b>	Código Penal c/c art. 65, da LCP (por 3 vezes) c/c arts. 5º e 7º da Lei nº 11.340/06; - Denúncia - crime previsto no art. 218-C, do Código Penal; - Denúncia – crime previsto no art. 147-A, § 1º, II c/c art. 147, <i>caput</i> , do Código Penal c/c art. 24-A (por 3 vezes) c/c arts. 5º e 7º, da Lei nº 11.340/06;
		<b>202088500608</b>	- Alegações Finais – crime previsto no art. 147, <i>caput</i> , do Código Penal c/c art. 65, da LCP c/c arts. 5º e 7º da Lei nº 11.340/06;
		<b>202200316594</b>	- Contrarrazões ao Recurso de Apelação – crime previsto no art. 121, § 2º, II e VI, na forma do § 2º-A, I c/c art. 14, II, do Código Penal.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotora de Justiça constam do Anexo 5.

A Promotora de Justiça apresentou, ainda, certidão cartorária da 1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro com a informação de que haviam 1033 execuções eletrônicas em trâmite na Vara, sendo 91 arquivadas, 103 em remessa e 649 na Secretaria.

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	SEM ATUAÇÃO ELEITORAL
<b>Municípios de abrangência</b>	
<b>Início da designação</b> <b>Fim da designação</b>	 _/_/_/_ _/_/_/_
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATUAÇÃO ELEITORAL)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	---	---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Proteção aos Direitos da Mulher; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes; ao Combate à Discriminação Racial e ao Sistema Prisional;  
(...)

Parágrafo único. A atuação da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais aos estabelecimentos prisionais existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado às 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do § 3º, do art. 1º da Resolução 007/2011 – CPJ, conforme abaixo especificadas

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	01	0	0	0	06
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
468	0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
32	01	0	0	15	21	01	0	05

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano</b>	
<b>Número da ACP</b>	<b>Objeto da ACP</b>
-	-

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano</b>	
<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
-	-

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<b>Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)</b>	
<b>Número do Procedimento /Processo Judicial</b>	<b>Temática</b>
201988501202	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
201988501202	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
201988501202	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
202188500068	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
202288500044	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
202188500894	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

<b>Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
-	-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 03 (três) Procedimentos Administrativos, escolhidos por amostragem, em andamento na Promotoria de Justiça (PROEJ nº 61.21.01.0013, 61.21.01.0026 e 61.21.01.0028), constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamentos sumários na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro promovidos pela Promotora de Justiça titular. No período de 03/11/2021 a 03/11/2022 foram arquivados 21 (vinte e um) procedimentos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 02 (duas) notícias de fato e de 01 (um) procedimento administrativo escolhidos por amostragem, são eles: 61.21.01.0030, 61.22.01.0003 e 61.21.01.0008.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Tabela 01**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Procedimento Administrativo nº 61.21.01.0013</b> (Registrado em 29/03/2021) Objeto: Apurar situação de risco da menor J.P.G.S.</p>	<p><b>1) 29/03/2021</b> Registro de Notícia de Fato.</p> <p><b>2) 29/03/2021</b> Certidão registrando o recebimento da documentação referente ao processo 201988400380, da lavra da 4ª Vara Cível de Nossa Senhora do Socorro, a qual encaminha a referida documentação para análise e adoção das medidas necessárias.</p> <p><b>3) 26/04/2021</b> Juntada de cópia do processo 201988400380. Após referida juntada, <b>o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem impulsionamento efetivo</b> até 02/09/2021, quando foi proferido despacho determinando a conversão da presente notícia de fato em Procedimento Administrativo. Durante este período, o procedimento foi concluso no dia 02/06/2021.</p> <p><b>4) 02/09/2021</b> Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo com determinação de certificação nos autos acerca da existência de inquérito policial e/ou ação penal, julgada e/ou em andamento distribuída no SCP-TJSE para apuração do fato. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>5) 02/09/2021</b> Portaria nº 17/2021 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>6) 28/10/2021</b> Juntada de consulta processual.</p> <p><b>7) 28/10/2021</b> Certidão registrando nos autos que em pesquisa realizada no dia 27/10/2021, não foi localizado nenhum processo em curso no Sistema de Controle Processual do TJ referente à acusada Cristiane Gonçalves da Silva, conforme resenha anexa.</p> <p><b>8) 28/10/2021</b> Conclusão. Após referida juntada, <b>o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação</b> até 24/03/2022, quando foi proferido despacho.</p> <p><b>9) 24/03/2022</b> Despacho determinando a expedição de ofício à Autoridade Policial que lavrou boletim de ocorrência de fl. 17 dos autos da Ação Civil Pública retro para informar sobre a conclusão e distribuição do competente inquérito policial. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>10) 04/04/2022</b> Expedição do Ofício nº 111/2022 à DAGV de Nossa Senhora do Socorro. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>11) 25/04/2022</b> Juntada do Ofício/Cartório/DAGV nº 02/2022, em resposta ao Of. 111/2022, informando sobre a instauração do Inquérito Policial nº 4150/2022.</p> <p><b>12) 08/06/2022</b> Despacho determinando a certificação nos autos acerca da distribuição do inquérito policial referido na fl. 145 no SCP-TJSE. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>13) 20/06/2022</b> Juntada de consulta processual.</p> <p><b>14) 20/06/2022</b> Certidão registrando nos autos que em pesquisa realizada no dia 15/06/2022, não foi localizado nenhum processo em curso no Sistema de Controle Processual do TJ referente à acusada</p>

	<p>Cristiane Gonçalves da Silva, conforme resenha anexa.</p> <p><b>15) 21/06/2022</b> Expedição do Ofício nº 204/2022 à DAGV de Nossa Senhora do Socorro, solicitando informações sobre a conclusão e distribuição do inquérito policial que trata da situação de risco da menor J.P.G.S. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>16) 19/08/2022</b> Certidão registrando nos autos que expirou o prazo de 15 (quinze) dias concedido à DAGV para o encaminhamento das informações solicitadas, por meio do Ofício nº 204/2022.</p> <p><b>17) 06/09/2022</b> Despacho determinando a renovação do Ofício 204/2022 à DAGV. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>18) 13/09/2022</b> Expedição do Ofício nº 317/2022 à DAGV de Nossa Senhora do Socorro. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>19) 26/09/2022</b> Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da pendência de resposta de diligências necessárias. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>20) 27/09/2022</b> Certidão registrando nos autos que expirou o prazo de 10 (dez) dias concedido à DAGV para o encaminhamento das informações solicitadas, por meio do Ofício nº 317/2022.</p> <p><b>21) 28/09/2022</b> Despacho determinando a renovação do Ofício 317/2022 à DAGV. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>22) 03/10/2022</b> Juntada do Ofício nº 366/2022 expedido à DAGV de Nossa Senhora do Socorro com comprovante de recebimento. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>23) 10/10/2022</b> Juntada de resposta da DAGV, ao ofício 366/2022.</p> <p><b>24) 10/10/2022</b> Juntada de pesquisas no SCP.</p> <p><b>25) 10/10/2022</b> Conclusão.</p> <p><b>26) 08/11/2022</b> Juntada de Ofício, oriundo do DAGV, em resposta ao Ofício nº 204/2022</p> <p><b>27) 08/11/2022</b> Conclusão.</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 61.21.01.0026</b> (Registrado em 11/06/2021)</p> <p>Objeto: Trata-se de expediente encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro (Manifestação nº 30236), referente a situação de tráfico de drogas na Praça das Mangueiras no Multirão do Conjunto João Alves em Nossa Senhora do Socorro.</p>	<p><b>1) 11/06/2021:</b> Registro de Notícia de Fato. Certidão da secretaria ministerial de que recebeu a manifestação nº 30236, da lavra da 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, a qual encaminha a referida manifestação para análise e adoção das medidas adotadas, do que, lavro o presente termo. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>2) 02/09/2021:</b> Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva) Portaria nº 16/2021, de 1º de setembro de 2021, de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>3) 01/10/2021:</b> Juntada dos Ofícios nºs 534 e 544/2021 expedidos, respectivamente, à 5ª Delegacia Metropolitana e DAGV de Nossa Senhora do Socorro e ao CREAS – Marocs Freire com comprovante de recebimento. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>4) 23/11/2021:</b> Certidão registrando nos autos que expirou o prazo de 15 (quinze) dias concedido à</p>



5ªDM para o encaminhamento das informações solicitadas, por meio do Ofício nº 534/2021.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**5) 15/12/2021:** Despacho determinando a renovação do Ofício à Autoridade Policial. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**6) 07/02/2022:** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho do dia 15/12/2021, foi encaminhado o Ofício 042/2022 à 5ªDM.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**7) 11/03/2022:** Juntada do Ofício 042/2022 expedido à 5ªDM. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**8) 24/03/2022:** Despacho determinando a juntada de comprovante de recebimento do Ofício 042/2022. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**9) 25/03/2022:** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho do dia 24/03/2022, junto aos autos o Ofício nº 042/2022 recebido pela 5ª DM.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
Juntada do Ofício 042/2022/5ªDM com aviso de recebimento.

**10) 13/04/2022:** Certidão registrando nos autos que expirou o prazo de 15 (quinze) dias concedido à 5ªDM para o encaminhamento das informações solicitadas, por meio do Ofício nº 042/2022.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**11) 08/06/2022:** Despacho determinando a renovação do expediente de fl. 15. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**12) 20/06/2022:** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho do dia 08/06/2022, foi encaminhado o Ofício 202/2022 à 5ªDM.

**13) 21/06/2022:** Juntada do Ofício 202/2022 expedido 5ªDM com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**14) 13/07/2022:** Juntada de resposta da 5ªDM, ao ofício nº 202/2022.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**15) 06/09/2022:** Despacho determinando a expedição de Ofício ao DENARC. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**16) 14/09/2022:** Juntada do Ofício 316/2022 expedido ao DENARC com aviso de recebimento, requisitando a instauração de Inquérito Policial para apurar possível crime de tráfico de drogas na Praça das Mangueiras, no Mutirão do Conjunto João Alves, em Nossa Senhora do Socorro/SE. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**17) 26/09/2022:** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo de encaminhamento de resposta pelo DENARC. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**18) 28/09/2022:** Certidão registrando nos autos que expirou o prazo de 15 (quinze) dias concedido ao DENARC para o encaminhamento das informações solicitadas, por meio do Ofício nº 316/2022.

	<p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  Despacho determinando a renovação do Ofício nº 316/2022. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)  Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho do dia 28/09/2022, foi encaminhado o Ofício 367/2022 ao DENARC.  <b>19) 03/10/2022:</b> Juntada do Ofício 367/2022 expedido ao DENARC com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)  Juntada do Ofício 360/2022, oriundo do DENARC, em resposta ao Ofício 316/2022.  Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  <b>20) 08/11/2022:</b> Despacho determinando o aguardo do fim do inquérito policial previsto para 08/12/2022.(Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 61.21.01.0028</b>  (Registrado em 15/07/2021)  Objeto: Apurar suposta ocorrência de violência doméstica, cuja vítima é M. M. D. C, registrada no sistema "Salve Mulher, em 27/06/2021</p>	<p><b>1) 15/07/2021</b> Registro de Notícia de Fato.  <b>2) 15/07/2021</b> Certidão registrando o recebimento do GED nº 20.27.0150.0000168/2021-45, da lavra do CAOp Mulher do Ministério Público de Sergipe, o qual encaminha a denúncia do SALVE MULHER para análise e adoção das medidas necessárias.  <b>3) 15/07/2021</b> Despacho determinando a expedição de ofício à Autoridade Policial, solicitando a instauração de inquérito policial para apurar os fatos narrados na presente notícia de fato. (Promotora de Justiça Silvia Leal Albuquerque)  <b>4) 16/07/2021</b> Expedição dos Ofícios nºs 410 e 411/2021, respectivamente, à DAGV de Nossa Senhora do Socorro e ao CAOP Mulher. (Promotora de Justiça Silvia Leal Albuquerque)  <b>5) 02/09/2021</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo da apresentação de resposta por parte da DAGV ao Ofício 410/2021. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)  <b>6) 28/10/2021</b> Juntada de resposta da DAGV, ao ofício 410/2021, informando que os fatos constantes no Salve Mulher ocorreram na cidade de Aracaju, onde já fora devidamente registrado o boletim de ocorrência de nº 48567/2021.  <b>7) 02/12/2021</b> Declínio de atribuição à Promotoria de Violência Doméstica e familiar de Aracaju/SE, considerando que o fato noticiado ocorreu no Município de Aracaju. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)  <b>8) 16/12/2021</b> Expedição do Ofício nº 667/2021 à 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)  <b>PROEJ n ° 11.21.01.0159: O Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral, titular da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, promoveu o Declínio de atribuição dos autos à 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, com atribuição na área relativa aos Direitos da Mulher, para adoção das providências cabíveis para o deslinde da demanda.</b>  <b>PROEJ n ° 122.21.01.0298: A Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D. Fontes, titular da</b></p>

**11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, promoveu o Declínio de atribuição dos autos à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, com atribuição na proteção aos Direitos da Mulher, diante das informações constantes da ficha SALVE Mulher, de que os fatos ocorreram no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, onde a vítima reside (Rua 23, nº 798, Parque dos Faróis).**

**PROEJ n.º 62.22.01.0001: A Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, promoveu o Declínio de atribuição dos autos à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, que detém atribuição na proteção aos Direitos da Mulher, com fulcro no art. 9º, I, da Resolução 016/2014 – CPJ.**

**9) 20/01/2022** Retorno do procedimento à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro.

**10) 03/03/2022** Certidão datada de 07 de fevereiro de 2022 registrando o retorno dos autos físicos à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro.

**11) 24/03/2022** Despacho determinando a expedição de ofício à DAGV, solicitando a instauração de inquérito policial. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**12) 07/04/2022** Juntada do Ofício nº 112/2022 expedido à DAGV de Nossa Senhora do Socorro com comprovante de recebimento. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**13) 16/05/2022** Certidão registrando nos autos que expirou o prazo de 15 (quinze) dias concedido à DAGV para o encaminhamento das informações solicitadas, por meio do Ofício nº 112/2022.

**14) 19/05/2022** Despacho determinando a renovação do Ofício 112/2022 à DAGV. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**15) 30/05/2022** Juntada do Ofício nº 180/2022 expedido à DAGV de Nossa Senhora do Socorro com comprovante de recebimento. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**16) 14/06/2022** Juntada de resposta ao Ofício nº 180/2022 apresentada pela DAGV, informando que fora registrado o boletim de ocorrência de nº 65688/2022. Contudo, mesmo após os mandados de intimação efetuados para o comparecimento da vítima à unidade policial, a mesma não compareceu nem justificou sua ausência. Informou, por fim, que continuam sendo empreendidas diligências no sentido de localizar a vítima, que, após localizada e tomada as suas declarações, será instaurado inquérito policial que, após devidamente concluído, será remetido à Justiça.

**17) 21/06/2022** Despacho determinando a expedição de ofício à Autoridade Policial para promover a condução coercitiva da vítima, pois não compareceu à Delegacia de Polícia Civil e nem justificou sua ausência. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**18) 27/06/2022** Expedição do Ofício 210/2022 à DAGV de Nossa Senhora do Socorro. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**19) 19/08/2022** Certidão registrando nos autos que expirou o prazo de 15 (quinze) dias concedido à DAGV para o encaminhamento das informações solicitadas, por meio do Ofício nº 210/2022.

	<p><b>20) 06/09/2022</b> Despacho determinando a renovação do Ofício 210/2022 à DAGV. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>21) 13/09/2022</b> Juntada do Ofício nº 318/2022 expedido à DAGV de Nossa Senhora do Socorro com comprovante de recebimento. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>22) 21/09/2022</b> Juntada de resposta ao Ofício nº 318/2022 apresentada pela DAGV, informando que a vítima não foi encontrada para dar início ao procedimento.</p> <p><b>23) 28/09/2022</b> Despacho determinando a expedição de Ofício à DAGV, requisitando a conclusão do Inquérito Policial. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>24) 03/10/2022</b> Certidão registrando nos autos o cumprimento do despacho datado de 28/09/2022 com a expedição do Ofício 371/2022.</p>
--	--

**Tabela 02**

<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 61.21.01.0030	Apurar suposta prática de crime de falsidade ideológica	<p>Cuida-se de Notícia de Fato instaurada com base em expediente encaminhado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, bem como cópia dos autos do processo de n. 202188000130, a fim de apuração de eventual prática de crime de falsidade ideológica, apresentando como objeto material uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA juntada aos correlatos autos.</p> <p>A Promotoria de Justiça oficiou ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a distribuição do feito, uma vez que a prática do crime de falsidade ideológica pode ser apurado por qualquer das Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro (Ofício nº 523/2021).</p> <p>Assim, considerando que o feito foi distribuído pelo Procurador-Geral de Justiça para 3ª Promotoria de Justiça Criminal, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 61.22.01.0003	Trata-se de expediente encaminhado pela Ouvidoria (GED nº 202701500000036/2022-17), referente à restrição da liberdade de locomoção pela não apresentação do comprovante de vacina contra a Covid-19 no Fórum da Cidade de Nossa	<p>Trata-se de denúncia registrada no disque 100/180 referente à restrição da liberdade de locomoção pela não apresentação do comprovante de vacina contra a Covid-19 no Fórum da Cidade de Nossa Senhora do Socorro (Parque dos Faróis).</p> <p>A Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, por não vislumbrar violação de direito da notificante, com fulcro no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, considerando que o STF já reconheceu a constitucionalidade de decretos expedidos por Estados e Municípios no âmbito de suas competências. A Suprema Corte já afirmou no julgamento da ADI 6.586/DF,</p>

	Senhora do Socorro (Parque dos Faróis).	que a vacinação compulsória e as demais medidas profiláticas adotadas no contexto da epidemia de Covid-19 podem ser implementadas. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 61.21.01.0008	Trata-se de expediente encaminhado pelo Salve Mulher (GED nº 20270150.0000060/2021-51), referente a suposta violência doméstica sofrida pela vítima Aline Pereira dos Santos, praticada pelo irmão da vítima.	O procedimento administrativo foi instaurado diante da notícia da prática de atos que, ao menos em tese, poderiam caracterizar o crime em sede de violência doméstica e familiar contra a mulher. Oficiou-se à Delegada de Polícia Civil da DAGV de Nossa Senhora do Socorro, solicitando a instauração de Inquérito Policial a fim de apurar suposto o suposto crime de agressão física contra a Sra. ALINE PEREIRA DOS SANTOS, praticado pelo irmão da vítima (Ofício 095/2021). Em resposta, a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhora do Socorro informou que o Inquérito Policial registrado sob o nº 3001/2021, já havia sido concluído e remetido à Justiça em 10/05/2021 (Ofício n. 3001/2021). Assim, diante da instauração do inquérito policial de n. 202188500377, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD – Anexo 03	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	X		
Atividade Eleitoral			X

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 1ª Promotoria Criminal de Nossa Senhora do Socorro em 1º de agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estão sendo devidamente alimentados.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição  
(Relatório da última visita – Anexo 11)

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( X ) Não



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça não fez registros neste item.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania <sup>2</sup>	( ) Sim ( X ) Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas <sup>3</sup>	( ) Sim ( X ) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>4</sup>	( ) Sim ( X ) Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>5</sup>	( ) Sim ( X ) Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim ( ) Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim ( ) Não	
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano(X) Sim ( ) Não	(X) Sim ( ) Não	

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( ) Sim
	( X ) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
61.21.01.0013 61.21.01.0026 61.21.01.0028 61.21.01.0039 61.22.01.0011 61.22.01.0030 61.22.01.0033	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

### 12) REGISTRO FOTOGRÁFICO







**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **13) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, quanto às demandas apresentadas relativas à questões da estrutura de apoio e das instalações da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Durante a visita da Correição Ordinária, a Promotora de Justiça titular informou as dificuldades enfrentadas no que concerne à substituição automática recíproca com os Promotores de Justiça titulares das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro, respectivamente, Dra. Cláudia Virgínia Oliver Sá e Dr. Iúri Marcel Menezes Borges.

Na oportunidade, Dra. Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva registrou que a previsão de substituição automática constante dos Atos Normativos internos vem interferindo no desenvolvimento da atuação administrativa e na atividade-fim das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

referidas Promotorias de Justiça, que apresentam continuamente pauta cheia, rito processual peculiar, e prazos exíguos em razão da matéria.

Assim, solicitou auxílio da Corregedoria-Geral na adoção de providências para escalação de substitutos para as Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro de Membro(s) de unidades sem pauta definida ou que seja(m) titular(es) de suas pautas, para evitar choque, remarcação de audiências, e retardamento atos processuais. Diante disso, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Ademais, constatou-se, ainda, que, apesar de haver Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, todos estavam com diligências, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no momento da Correição, nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência de Dra. Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva.

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 23 de novembro de 2022.

***Eduardo Barreto d'Avila Fontes***  
***Corregedor-Geral do Ministério Público***